



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Paula Luz Parente
Oficial Registradora

CERTIDÃO
INTEIRO TEOR
(art. 19, §11, Lei 6.015/1973)

CERTIFICO, por requerimento da parte interessada, conforme disposto no art. 19, parágrafo onze, da Lei 6.015/1973, que depois de proceder a competente busca nos livros de Registro de Imóveis existentes neste Cartório, a meu cargo, consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s): **Registro Geral de Imóveis. CNS nº: 15.066-4. Livro 2. Matrícula: 8.764. CNM nº: 150664.2.0008764-62. Data: 03/06/1987.**

Imóvel: METADE do LOTE DE TERRENO nº 17, da Quadra 27, do loteamento Planalto do Quilombo, desta cidade, desmembrado, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de Frente e de Fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento nos Flancos Direito e Esquerdo, confrontando-se pela Frente, com o leito da Rua Barreto Coelho; pelos Fundos, com o Lote nº 08; Lado Esquerdo, com remanescente do mesmo lote; e ao Lado Direito, com o Lote nº 18. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 03 de junho de 1987. A Escrevente, Maria Delma Santana de Lima. O Oficial, João Calado Borba.

Proprietário: MARIA DO CARMO ARAÚJO e seu marido **PAULO CÍCERO ARAÚJO**, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, CPF nº 189.139.704-49.

Registro Anterior: R.3 - 7.594, fls. 154, do livro nº 222, deste cartório. Garanhuns, 03 de junho de 1987.

R.1 - 8.764. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 3º Tabelião, desta comarca, às fls. 148, do livro nº 98, em data de 30 de janeiro de 1987, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSÉ SANTIAGO DA COSTA SOBRINHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF nº 226.364.394-04, em virtude de compra feita à **MARIA DO CARMO ARAÚJO** e seu marido **PAULO CÍCERO ARAÚJO**, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, CPF nº 189.139.704-49, pelo preço de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), sendo o valor fiscal de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), sem condições. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 03 de junho de 1987. A Escrevente, Maria Delma Santana de Lima. O Oficial, João Calado Borba.

R.2 - 8.764. COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 3º Tabelião, desta comarca, às fls. 134, do livro nº 100, em data de 10 de novembro de 1988, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **IVONE TORRES DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, CPF nº 033.064.454-87, em virtude de compra feita a **JOSÉ SANTIAGO DA COSTA SOBRINHO** e sua mulher **EDINETE FEITOSA DA COSTA**, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 226.364.394-04, pelo preço de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), sendo o valor fiscal de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), sem condições. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 12 de dezembro de 1988. A escrevente, Maria Delma Santana de Lima. O Oficial, João Calado Borba.



Rua Dr. José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - Garanhuns/PE - CEP: 55.293-460
Telefone: (87) 3025-2527 • E-mail: administrativo@rigaranhuns.com

AV.3 - 8.764. Protocolo nº 49.550. CONSTRUÇÃO. Fica averbado a pedido do proprietário Ivone Torres da Silva, para constar a construção de uma **CASA PARA RESIDÊNCIA**, de alvenaria e coberta com telhas, na Rua Barreto Coelho, 792, bairro São José, nesta cidade, com área de **120,80m²**, contendo: jardim, sala de estar/jantar, terraço, 03 quartos, circulação, WC social, cozinha, contendo área de serviço, garagem, sala única, 02 quartos e WC social. **Documentos apresentados**: Planta registrada sob número 52/90, livro 03, fls. 102; Licença de Construção, datada de 10/08/2009, petição 219-F; Habite-se, datado de 10/08/2009, petição 220-F; e CND da Receita Federal, datada de 30/08/2012, CEI nº 70.009.43431/65. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 03 de setembro de 2012. O Oficial Substituto, José de Barros Jr.

R.4 - 8.764. Protocolo nº 50.140. PARTILHA. Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada nas notas do Cartório Jacobina, desta cidade, às fls. 111/114, livro nº 271, em data de 07/12/2013, datado de 07/12/2012, uma parte equivalente a **50%** do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **IVONE TORRES DA SILVA**, RG nº 523.835 SDS/PE e CPF nº 033.064.454-89, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Barreto Coelho, 792, bairro São José, nesta cidade, em virtude de meação feita no espólio de MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TORRES, avaliado dito imóvel em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dita parte em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 11 de dezembro de 2012. O Oficial Substituto, José de Barros Jr.

R.5 - 8.764. Protocolo nº 50.141. PARTILHA. Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada nas notas do Cartório Jacobina, desta cidade, às fls. 11/114, livro 271, em data de 07/12/2012, uma parte equivalente a **25%** do imóvel constante da matrícula retro foi adquirido por **SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, RG nº 2754354 SSP/PE e CPF nº 447.530.944-20, brasileiro, casado com SUZANA PATRÍCIA DA SILVA MELO, pelo regime da comunhão parcial de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Professora Cecília Rodrigues, nesta cidade, em virtude de herança por falecimento de MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TORRES, avaliado todo o imóvel R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dita parte em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 11 de dezembro de 2012. O Oficial Substituto, José de Barros Jr.

R.6 - 8.764. Protocolo nº 50.142. PARTILHA. Nos termos da Escritura acima mencionada, uma parte equivalente a **25%** do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA**, RG nº 79252363-SDS/PE e CPF nº 069.664.614-69, brasileiro, solteiro, maior, autônomo residente e domiciliado na Rua Barreto Carvalho, 792, Magano, nesta cidade, em virtude de herança por falecimento de MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TORRES, avaliado todo o imóvel R\$ 160.000,00, dita parte em R\$ 40.000,00. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 21 de dezembro de 2012. O Oficial Substituto, José de Barros Jr.

R.7 - 8.764. Protocolo nº 51.069. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, número 074002230000049, datado de 30 de abril de 2013, o imóvel da matrícula foi adquirido por **JOSEILDA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 5.390.014



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Paula Luz Parente
Oficial Registradora

SSP/PE e CPF nº 000.375.784-64, residente e domiciliada na Rua Dantas Barreto, nº 208, em virtude de compra feita aos proprietários do R.4, R.5, R.6 - 8.764, pelo preço de R\$ 140.000,00. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 17 de maio de 2013.

R.8 - 8.764. Protocolo nº 51.070. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do instrumento acima mencionado, o imóvel da matrícula foi dado em Alienação Fiduciária em favor do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, sendo o valor do financiamento R\$ 109.000,00, prazo de 420 meses, taxa nominal de juros de 10,48% a.a., e efetiva 0,87% a.a., data do vencimento da primeira prestação 30/05/2013, valor da prestação total inicial R\$ 1.279,26. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 17 de maio de 2013.

Av.9 - 8.764. Protocolo nº 56.955. CONSOLIDAÇÃO. A requerimento do **BANCO SANTANDER BRASIL (S/A)**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, para constar a CONSOLIDAÇÃO da propriedade no imóvel constante da presente matrícula que figura como devedores de não recebimento da dívida vencida. Os proprietários adquirentes do R.8 apresentaram o ITBI da Prefeitura Municipal, desta cidade. Valor da avaliação do Banco R\$ 144.000,00. Valor fiscal R\$ 140.000,00. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 07 de maio de 2015.

AV.10 - 8.764. Protocolo nº 57.698. LEILÃO NEGATIVO. Procede-se esta averbação, a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP, para constar os negativos do leilão. Documentos apresentados: Autos Negativos de 1º e 2º leilões. O referido é verdade, dou fé. Garanhuns, 09 de julho de 2015. O Oficial Substituto, José de Barros Jr.

Av.11 - 8.764. Protocolo nº 81.356 - 24/05/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO. Base Legal: art. 250, §1º, Lei 6.015/73; **Título:** Decisão Judicial; **Data:** 09/05/2023; **Autos:** 0003845-31.2020.8.17.2640; **Juízo:** 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns/PE; **Juiz:** Enéas Oliveira da Rocha; **Condições:** sentença com trânsito em julgado determinando a **ANULAÇÃO** da Consolidação de Propriedade Fiduciária registrada no Av.9 acima, com consequente cancelamento do Av.10, subsequente. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital:** 0150664.DKK05202301.00761. Garanhuns/PE, 12 de junho de 2023. Substituta, Juliana Dias de Oliveira. O Oficial Substituto João Dias de Lima Filho.

Av.12 - 8.764. Protocolo nº 87.851 - 17/03/2025. REQUERIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. Base Legal: art. 26, §1º da Lei 9.514/97; **Requerimento:** 566598; **Solicitante:** BANCO SANTANDER S.A, já qualificada acima; **Solicitação:** Notificação do devedor fiduciário referente à Alienação Fiduciária registrada no R. 8 da presente matrícula. Documentos arquivados em cartório. O



Rua Dr. José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - Garanhuns/PE - CEP: 55.293-460
Telefone: (87) 3025-2527 • E-mail: administrativo@rigaranhuns.com

referido é verdade, dou fé. **Selo Digital:** 0150664.ONU02202502.03972. Garanhuns/PE, 18 de março de 2025. Eu, Hycaro Nelton Miranda de Oliveira, Estagiário, digitei. O Oficial Substituto, João Dias de Lima Filho.

AV.13 - 8.764. Protocolo nº 88.489 - 16/05/2025. DECURSO DE PRAZO. Base Legal: art. 26, §1º, da Lei 9.514/97; **Pedido:** 566598; **Decurso:** no procedimento indicado no **AV.12** da presente matrícula, após a intimação dos devedores pelo Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Garanhuns/PE, houve decurso de prazo **sem a purgação da mora**. Documentos arquivados em cartório. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital:** 0150664.OND04202501.03496. Garanhuns/PE, 19 de maio de 2025. Eu, Valéria Sales Miguel da Silva, Escrevente, digitei. O Oficial Substituto, João Dias de Lima Filho.

AV.14 - 8.764. Protocolo nº 88.880 - 25/06/2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Base Legal: Artigo 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73; **Inscrição Municipal:** 1.0038.018.04.0338.0001.8; **Sequencial:** 10144560; **Documentação Apresentada:** Requerimento datado de 05/06/2025; Certidão de Quitação de ITBI nº 022.024, emitida em 11/06/2025, pela Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital:** 0150664.DVP06202502.01102. Garanhuns/PE, 25 de junho de 2025. Eu, Antenor da Silva Pacheco Junior, Escrevente, digitei. O Oficial Substituto, João Dias de Lima Filho.

AV.15 - 8.764. Protocolo nº 88.880 - 25/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Base Legal: artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97; **Contrato:** 14140112627-9; **Devedor Fiduciante:** JOSEILDA BARBOSA DA SILVA, já qualificado acima; **Credor/Proprietário Fiduciário:** **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, retro qualificado, devidamente representado; **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); **Avaliação:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); **Condições:** Restrição de Disponibilidade decorrente do art. 27, da Lei nº 9.514/97. 29/09/2022; **Imposto:** Recolhido o Imposto de Transmissão (ITBI), conforme Certidão de Quitação nº 022.024 (referente ao Processo nº 100765.25.4), emitida em 11/06/2025. **Documentos Apresentados:** Requerimento datado de 05/06/2025, arquivado em Cartório. O referido é verdade, dou fé. **Selo Digital:** 0150664.DVP06202502.05992. Garanhuns/PE, 25 de junho de 2025. Eu, Antenor da Silva Pacheco Junior, Escrevente, digitei. O Oficial Substituto, João Dias de Lima Filho.

Era tudo que se continha na referida matrícula extraída do registro eletrônico de imóveis. O referido é verdade, dou fé.

Garanhuns/PE, 25 de junho de 2025.
Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO DIAS DE LIMA FILHO
Oficial Substituto

Selo Digital : 0150664.DVV06202502.02033

Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. Emolumentos: R\$ 42,08 - TSNR: R\$



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Paula Luz Parente
Oficial Registradora

9,35 - FERC: R\$ 4,68 - ISS: R\$ 2,34 - FERM: R\$ 0,47 - Funseg: R\$ 0,94 - Total: R\$ 59,86.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura invalida este documento.



Rua Dr. José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - Garanhuns/PE - CEP: 55.293-460
Telefone: (87) 3025-2527 • E-mail: administrativo@rigaranhuns.com

Última página



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6U3YP-TYBBT-VNNJJ-92MC6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joao Dias De Lima Filho (CPF 008.779.984-77)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6U3YP-TYBBT-VNNJJ-92MC6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>